**DECRETO MUNICIPAL Nº2594-17/2020, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2086 – Disponibilizar atendimentos ambulatoriais complementares a comunidade**

(236)337139000000000040 –Outros serciços de terceiros – pessoa juridica..............R$ 55.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – – SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2194 – Construção de centro de atividade física**

(376)449051000000001050– Obras e instalações ........................................R$ 35.000,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**

**1030 – Pavimentar a smot**

(390)44905100000001050– Obras e instalações .........................................R$ 20.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda